



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0869/0518-2022
AS/al.

Guaratinguetá, 10 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de informar a Vossa Excelência haver sido **acatado, por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário**, em Sessão Ordinária realizada a 10 de agosto de 2022, o **VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0007-2022**, de autoria dos Vereadores Dani Dias e Vantuir Faria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e similares fornecerem comanda que permita o controle do consumo pelos clientes, no município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP

